



Encargos incidentes sobre a mão de obra para 2025

Atualização

Na sequência da publicação da nova tabela salarial do Contrato Coletivo de Trabalho (CCT) aplicável ao Setor da Construção Civil e Obras Públicas, constante do Boletim do Trabalho e Emprego (BTE) n.º 18, de 15 de maio de 2025, e que entrou em vigor no mês de junho, com efeitos retroativos a janeiro, procedemos à atualização dos cálculos relativos aos encargos médios incidentes sobre a mão de obra.

Esta nova tabela introduz uma atualização dos salários base das diferentes categorias profissionais, bem como um aumento do valor diário do subsídio de refeição, o que tem impacto direto na estrutura de custos das empresas do setor. Assim, os valores agora apresentados substituem os anteriormente divulgados

Na sua aplicação, cada empresa deverá ter em consideração os seus próprios interesses e parâmetros, designadamente os salários praticados, os custos efetivamente incorridos e, ainda, a realidade do mercado em que se insere. Deste modo, cada empresa deve verificar se as seguintes estimativas correspondem aos encargos realmente despendidos e, caso contrário, reajustar os valores nos itens em que tal se mostre necessário.

CÁLCULO DOS ENCARGOS MÉDIOS INCIDENTES SOBRE O SALÁRIO HORÁRIO PARA O ANO DE 2025

Cálculo do Salário Horário

$$\text{S.h.} = \frac{\text{Salário Mensal} \times 12 \text{ meses}}{40 \text{ horas} \times 52 \text{ semanas}}$$

Número de Horas de Trabalho Efetivo

Número de horas de trabalho existentes em 52 semanas do ano (Jan.-Dez)			52 s x 40 h = 2.080 horas
Número de horas a deduzir:			
Feriados e Tolerância de Ponto	13 d x 5.78 h =	75,11 h	
Férias	22 d x 8.00 h =	176,00 h	
Faltas Remuneradas	14 d x 8.00 h =	112,00 h	
Faltas Não Remuneradas	2 d x 8.00 h =	16,00 h	
Inatividade Devido Mau Tempo	6 d x 8.00 h =	48,00 h	
Formação Profissional		40,00 h	

		467,11 h	
Número de horas de trabalho efetivo:			1.612,89 horas



Cálculo dos Encargos Incidentes sobre o Salário Hora para 2025		
Descrição	Encargos Fixos	Percentagens (%)
Taxa social única		23,75
Seguro		8,60
Férias (*)	1,3235 x 22 d x 8.00 h	14,44
Subsídio de férias (*)	1,3235 x 30 d x 5.78 h	14,22
Subsídio de natal (*)	1,3235 x 30 d x 5.78 h	14,22
Feriados e Tolerância de ponto (*)	1,3235 x 13 d x 5.78 h	6,16
Faltas remuneradas (*)	1,3235 x 14 d x 5.78 h	6,64
Inatividade devido mau tempo (*)	1,3235 x 6 d x 8.00 h	3,94
Compensações por cessação do contrato de trabalho: (*)		
Contratos sem termo (anteriores a 31/10/2011)	30 d x 8,0% x 5.78 h	0,86
Contratos sem termo (anteriores a 30/04/2013)	12 d x 24,6% x 5.78 h	1,06
Contratos sem termo (a partir de 01/05/2013)	14 d x 20,4% x 5.78 h	1,02
Contratos a termo (certo e incerto)	18 d x 4,7% x 5.78 h	4,04
Segurança e medicina no trabalho		7,00
Formação profissional (*)	1,3235 x 40,00h + 40,00 h	5,76
Subsídio refeição		16,55
Ferramentas		5,00
TOTAL ENCARGOS/HORA		133,27

(*) Os encargos fixos foram divididos pelo número de horas de trabalho efetivo anual (1.612,89 horas).

Salário Horário (em euros) para o ano 2025							
Grupos	Algumas categorias profissionais (para as restantes ver anexo IV do CCTV)	Salário Mensal	Salário Horário Sem Encargos	Salário Horário Com Encargos de Mão-de-Obra 2,3327	Salário Horário com Encargos de Mão-de-Obra, Administração e Lucro		
					20,00%	25,00%	30,00%
I	Diretor de Serviços	1 410,00 €	8,13 €	18,98 €	22,77 €	23,72 €	24,67 €
II	Construtor Civil-Grau III	1 355,00 €	7,82 €	18,24 €	21,88 €	22,79 €	23,71 €
III	Encarregado Geral / Construtor Civil-Grau II	1 250,00 €	7,21 €	16,82 €	20,19 €	21,03 €	21,87 €
IV	Técnico de Obra-Grau II / Chefe de Secção	1 240,00 €	7,15 €	16,69 €	20,03 €	20,86 €	21,69 €
V	Construtor Civil-Grau I / Encarregado de 1.ª	1 010,00 €	5,83 €	13,59 €	16,31 €	16,99 €	17,67 €
VI	Encarregado de 2.ª / Controlador de Qualidade	993,00 €	5,73 €	13,36 €	16,04 €	16,70 €	17,37 €
VII	Arvorado / Oficial Eletricista	968,00 €	5,58 €	13,03 €	15,63 €	16,28 €	16,94 €
VIII	Chefe de Equipa / Oficial Principal (CCOP)	962,00 €	5,55 €	12,95 €	15,54 €	16,18 €	16,83 €
IX	Pedreiro 1.ª / Pintor 1.ª / Carpinteiro 1.ª	937,00 €	5,41 €	12,61 €	15,13 €	15,76 €	16,39 €
X	Pedreiro 2.ª / Pintor 2.ª / Carpinteiro 2.ª	905,00 €	5,22 €	12,18 €	14,62 €	15,22 €	15,83 €
XI	Pré-oficial (CCOP) / Vibradorista	896,00 €	5,17 €	12,06 €	14,47 €	15,07 €	15,68 €
XII	Servente / Aprendiz	883,00 €	5,09 €	11,88 €	14,26 €	14,85 €	15,45 €
Subsídio Refeição		8,00€					

13/06/2025